



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC



Abre inscrições para o Concurso Público de Provas, para criação de cadastro reserva no Município de Ibicaré – Santa Catarina.

O MUNICÍPIO DE IBICARÉ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, 133, CNPJ Nº 82.939.448/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **GIANFRANCO VOLPATO**, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 1.230 de 15 de março de 2000 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Ibicaré, Lei Complementar nº 004, de 16 de maio de 2007 – Estrutura, reforma e modernização do Quadro de Pessoal e atualizações, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** para a criação de cadastro reserva em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente Concurso Público destina-se a nomeação dos cargos públicos de provimento efetivo e criação de cadastro reserva consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como realizar consultas diárias no site da organizadora do concurso www.aprendersc.srv.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Ibicaré do dia **14/06/2023 até às 14h do dia 13/07/2023**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois depois de inscrito e com o efetivo recolhimento da taxa de inscrição do cargo NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição, outro sim, o candidato poderá optar por um único cargo.

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO** cujo qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do mesmo.

2.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.1.5. Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP, única e exclusivamente por e-mail (contato@aprendersc.com.br) e/ou por ligação telefônica.

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

2.3.1. Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO IV, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presente na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da empresa, sendo que passado o período recursal, não será admitido recursos fora de prazo referente a inscrições não computadas, muito menos, candidatos no dia da realização da prova requererem seus direitos, **NÃO SENDO POSSÍVEL** alteração do quadro já publicado.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada no quadro de cargos e salário do Anexo I, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

2.4.1. A inscrição só será efetivada pelo sistema com a impressão do boleto bancário e seu pagamento, pois apenas o preenchimento do formulário via website não caracteriza a efetiva inscrição do candidato no certame.

2.4.2. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, pagamento instantâneo (PIX), procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.

2.4.3. Passado o horário previsto para o candidato realizar sua inscrição conforme já reservado no item 2.1 (até no máximo às 14h), o sistema não disponibilizará mais nenhum documento referente ao processo (boleto, comprovante de inscrição), mesmo já tendo cadastro.

2.4.4. A empresa responsável pelo processo não se responsabiliza por pagamentos realizados por boletos irregulares (clonados), gerados através de computadores infectados por vírus eletrônico, devendo o candidato conferir se o boleto tem como beneficiário o **MUNICÍPIO DE IBICARÉ CNPJ 82.939.448/0001-30**, o boleto ser obrigatoriamente do **Banco do Brasil** cujo o código de barras por padrão deve iniciar pelo número do banco **001**, além de constar no corpo do boleto os dados do próprio candidato.

2.5. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da **DECLARAÇÃO** contida no Anexo VII mais a **FOLHA RESUMO** do CadÚnico com as devidas assinaturas, devendo os documentos serem encaminhados de forma digitalizada para o e-mail contato@aprendersc.com.br, com prazo limite de recebimento até às 14h do último dia de inscrição.

2.5.1. Somente será considerada a documentação **DIGITALIZADA** em formato **.pdf (Portable Document Format)**. Em momento algum, documentos encaminhados em modo foto (via aplicativo de celular) serão considerados.

2.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.7 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **Doador de Sangue Fidelizado e/ou de Medula Óssea e/ou Mesários convocados para segundo turno das eleições 2022**, desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida pela entidade coletora na primeira situação e comprovação emitida pela Justiça Eleitoral na segunda situação. O pedido de isenção da taxa de inscrição para os casos acima mencionados, deverá ser encaminhado de forma digitalizada para o e-mail contato@aprendersc.com.br, devendo toda a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do ANEXO IV, sob pena de não ser acatado após esta.

2.7.1. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**, é **OBRIGATÓRIO** encaminhar a Declaração do ANEXO VIII digitalizada, juntamente com a cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou REDOME, que comprove a condição de doador, com data anterior à abertura do presente Edital, e Cópia simples da Carteira de Identidade.

2.7.1.1. Somente o “**Termo de consentimento Livre e Esclarecido para Cadastramento no REDOME**” e/ou a **Declaração do REDOME** sem a documentação supracitada, não terá validade.

2.7.2. Para os candidatos enquadrados na condição de **DOADOR DE SANGUE FIDELIZADO**, é **OBRIGATÓRIO** encaminhar a Declaração do ANEXO VIII, juntamente com a cópia da Declaração da entidade coletora (Entidade legalmente instituída para Banco de Sangue) que comprove a condição de doador fidelizado, com data anterior à abertura do presente Edital, e Cópia simples da Carteira de Identidade.

2.7.3. Para os candidatos enquadrados na condição de **MESÁRIO** convocados para o Segundo Turno das Eleições 2022, é **OBRIGATÓRIO** encaminhar a Declaração do ANEXO VIII, juntamente com a cópia da Declaração emitida pela Justiça Eleitoral contendo o nome do Eleitor convocado e sua função, e Cópia



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

simples da Carteira de Identidade. Em caso de ser enquadrado na condição de mesário em outro Estado, o candidato deverá comprovar, anexando cópia emitida pela Justiça Eleitoral daquele Estado.

2.8. Somente será considerada a documentação **DIGITALIZADA em formato .pdf (Portable Document Format)**. Em momento algum documentos encaminhados em outros formatos (.jpeg, .gif, .png) ou em modo foto (via aplicativo de celular) serão considerados.

2.9. Documentos encaminhados com baixa qualidade de resolução, incompletos, borrados, tremidos, informações cortadas, fora da extensão exigida (.pdf) ou por qualquer outro fator que interfira em sua análise, serão liminarmente invalidados.

2.10. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame.

2.11. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.12. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.13. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

2.13.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessário, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.

2.14. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, PREFERENCIALMENTE nas agências do Banco do Brasil.

2.15. A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.16. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.17. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.18. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.19. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.

2.20. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no ANEXO IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail (contato@aprendersc.com.br) anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Ao candidato portador de necessidade especial é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, devendo assinalar sua condição especial no item específico do requerimento de inscrição on-line.

3.2. Será reservada vaga para o candidato portador de necessidade especial para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que seja portador, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis, conforme art. 37, VIII, da Constituição Federal.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

3.3. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas para pessoa com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados neste Concurso Público.

3.4. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989.

3.5. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE DE FORMA DIGITALIZADA**, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital.

3.6. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo ao seu destino.

3.7. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.

3.8 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional do município, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.9 O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.10. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

3.11. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile ou em qualquer outra condição especial deverá requerer no ato da inscrição.

3.12. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 12 ou 14.

3.13. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.14. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibicare.sc.gov.br e www.aprender.sc.srv.br na opção correspondente ao município de Ibicaré.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.

4.3.1 O recurso em formulário on-line deverá ser preenchido conforme disponível no site www.aprender.sc.srv.br na opção correspondente ao município de Ibicaré que deverá ser encaminhado eletronicamente após o



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

candidato realizar o preenchimento do mesmo. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

V - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste certame serão regidos pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibicaré e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

VI - DAS PROVAS

6.1 O certame, objeto deste Edital, constará das seguintes etapas, de acordo com as especificações e disposições deste Edital:

A.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Oficial Administrativo
B.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Agente de Copa e Higienização.

6.2 Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme dispuser o cronograma constante no Anexo IV deste Edital. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 08h15min00seg, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4 O local para as provas será na **Escola de Educação Básica Municipal Madre Leontina, sito à Rua São José, nº 140, na cidade de Ibicaré(SC).**

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Concurso Público e a Prefeitura Municipal de Ibicaré poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.srv.br.

6.4.2 *É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.*

6.5. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de TRÊS HORAS DE DURAÇÃO, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.6. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento físico de identificação válido e com foto e portar o comprovante de inscrição. Recomenda-se portar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1

6.7. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.9. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:** certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, **DOCUMENTOS DIGITAIS (APRESENTADOS POR MEIO ELETRÔNICO)**, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

6.10. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.6, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.11. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.12. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.13. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

6.13.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.13.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.14. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.15. Durante o período de realização da prova, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

6.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.

6.17. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.18. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente.

6.20. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos deste certame será conforme grau de escolaridade do cargo, incluindo questões de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos, Conhecimentos de Matemática e Conhecimentos Higiene e Segurança no Trabalho, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos II e III, parte integrante deste Edital.

7.2 A prova de conhecimento para todos os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL** será objetiva e constará de 25 (Vinte e Cinco) questões, com 04 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 01 (uma) deve ser assinalada.

7.3. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Conhecimentos Específicos (CE)	05	0,45	2,25
Conhecimentos Português (CP)	05	0,41	2,05
Conhecimentos Matemática (CM)	05	0,40	2,00
Conhecimentos Higiene e Segurança no Trabalho (CHST)	05	0,36	1,80
Conhecimentos Gerais (CG)	05	0,38	1,90
Total	25		10,00



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

7.4 A prova de conhecimento para todos os cargos de **NÍVEL MÉDIO** será objetiva e constará de 35 (Trinta e Cinco) questões, com 04 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 01 (uma) deve ser assinalada.

7.5. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Conhecimentos Específicos (CE)	17	0,29	4,93
Conhecimentos de Português (CP)	05	0,28	1,40
Conhecimentos de Matemática (CM)	03	0,29	0,87
Conhecimentos Gerais (CG)	10	0,28	2,80
Total	35		10,00

7.6 Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.6.1 No dia da realização da prova, a empresa não fornecerá canetas para os candidatos.

7.7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.

7.8 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) e/ou cartão resposta que:

- contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- apresente mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- apresenta espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
- esteja preenchido fora das especificações (cartão resposta), ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão, ou ainda sem assinatura do candidato.

7.9 A nota da prova objetiva de conhecimentos será expressa com uma decimal sem arredondamento.

7.10 O Gabarito Oficial referente a prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil subsequente no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br e www.ibicare.sc.gov.br.

7.11 O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os participantes do processo na aba de processos em andamento, na guia do município de Ibicaré durante o período recursal.

7.12. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na aba "processos em andamento" no link do município de Ibicaré, conforme prazos previstos em Edital.

7.12.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Concurso Público, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.13. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA PROVA DE ESFORÇO FÍSICO - (EF)

8.1. Haverá prova prática de Esforço Físico (EF) para o cargo de **AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO** em horário e dia já determinado no ANEXO IV, somente para os candidatos classificados na prova objetiva com nota igual ou superior a 5,0 (Cinco). Será feita chamada no local de espera sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto e/ou atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente eliminado.

8.2. A prova de Esforço Físico (EF), a ser executada pela coordenadora do processo, destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições do cargo, observados os critérios mínimos necessários à sua aprovação. A prova será aplicada de forma individualizada.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

8.3. Os exercícios que serão cobrados constarão de movimentos básicos, necessários e usados no dia a dia, e são esses movimentos que geram resistência física, coordenação motora e agilidade para o desempenho da função.

8.4. A prova de Esforço Físico (EF) será de caráter **ELIMINATÓRIO** e constará de três etapas de avaliação, sendo que o candidato deverá receber o conceito de “**APTO**” na etapa vigente, ou seja, na etapa que estiver executando a prova. Caso o candidato não consiga executar o exigido na etapa, o mesmo receberá o conceito de “**INAPTO**”, não podendo prosseguir para as demais etapas da prova de Esforço Físico (EF) e conseqüentemente sendo eliminado do certame.

8.5. Em cada etapa da prova de Esforço Físico (EF), será demonstrada a maneira correta de execução dos movimentos.

QUADRO DE ETAPAS

ETAPA 01 - CAMINHADA DO FAZENDEIRO COM KETTLEBELL OU ANILHA (FARMWALK)

Nesta etapa, os candidatos deverão posicionar-se de pé, atrás da linha demarcada. Ao comando de “EM POSIÇÃO”, os candidatos deverão usar as mãos para pegar os pesos “kettlebell” – 20 kg em cada mão, localizados ao solo, lateralmente em relação ao candidato, e mantendo o corpo reto, a cabeça olhando para o horizonte.

Ao comando de “PARTIDA” caminhar pelo trecho 10 metros, até a linha demarcada, realizar a volta pelo cone, e caminhar mais 10 metros até o ponto de partida inicial e finalizar colocando os pesos “kettlebell” de volta na área demarcada.

No percurso, o candidato não poderá apoiar os pesos “kettlebell” ou “anilhas” no solo e nem descansar/parar durante o trajeto.

ETAPA 02 – APOIO EM 4 TEMPOS (BURPEE OU MEIO SUGADO)

Nesta etapa, o candidato deve se posicionar dentro da área demarcada, em pé, com os braços junto ao corpo e olhar no horizonte. Ao comando de “PARTIDA” realizar a flexão das pernas com os joelhos unidos, braços por fora das pernas, apoiando-se com as palmas das mãos no solo e braços estendidos.

Após esse movimento, estender simultaneamente as pernas, tomando a posição para flexão de braço, ficando com a ponta dos pés e mãos em contato com o solo mantendo o tronco, pernas e braços estendidos. Voltar novamente a flexionar as pernas com os joelhos unidos, trazendo-os próximos ao peito.

Em seguida, retornar à posição inicial, completando desta forma uma repetição. Realizar, nestas condições, o número de repetições mínimas.

Desempenho mínimo no tempo de 60 segundos:

A) Masculino (15 repetições)

B) Feminino (10 repetições)

ETAPA 03 – IMPULSÃO HORIZONTAL

Nesta etapa, o candidato deverá posicionar-se em pé, estático, pés paralelos atrás da linha de medição inicial. O candidato deverá saltar à frente com movimento simultâneo dos pés e sem tocar a linha.

Ao comando de “INICIAR”, ele deverá saltar à frente com movimento simultâneo dos pés.

A aferição da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até o ponto referente a qualquer parte do corpo do candidato que tocar o solo mais próximo da linha de medição inicial. Ou seja, se o candidato se desequilibrar para trás, a distância a ser marcada é a local de contato da mão ou dos glúteos.

O desempenho mínimo exigido para os candidatos serem considerados APTOS no teste será:

A) Masculino: 1 metro e 30 centímetros

B) Feminino: 1 metro

8.6. **OBRIGATORIAMENTE** para o cargo de **AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO**, o candidato no dia da realização da prova de Esforço Físico (EF) deverá apresentar-se com roupas apropriadas para a realização do teste e **APRESENTAR ATESTADO MÉDICO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NO MÁXIMO, QUINZE DIAS ANTERIORES À REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, ATESTANDO QUE O CANDIDATO ESTEJA EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE E APTO A ASSUMIR O CARGO PRETENDIDO NÃO ESTANDO IMPOSSIBILITADO DE REALIZAR QUALQUER ATIVIDADE RELACIONADA ÀS SUAS POSSÍVEIS ATRIBUIÇÕES FUTURAS.**

8.6.1. O atestado médico deverá ser entregue ao fiscal de prova no momento da identificação do candidato para a realização da prova de Esforço Físico (EF). Não será aceita a entrega em outro momento.

8.6.2. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou documento pessoal será impedido de realizar a prova de Esforço Físico (EF) e, conseqüentemente, desclassificado do certame.

8.6.3. Eventuais custos com a emissão do atestado serão suportados pelo candidato.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

8.7. O local de realização dos testes será de acesso exclusivo dos candidatos classificados, dos membros da comissão examinadora, e de membros da prefeitura municipal realizadora do Concurso, portando não será permitido à permanência de acompanhantes dos candidatos assim como os candidatos que já tiverem realizado seu teste.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Haverá Teste Psicotécnico (TP) para todos os classificados na prova objetiva com nota igual ou superior a 5,0 (Cinco) para ambos os cargos.

9.2. O Teste Psicotécnico (TP) será realizado no município de Joaçaba, por profissional da área, em horário comercial, em dia e data reservado no Cronograma do Anexo IV, sendo que o valor do teste, R\$ 120,00 - Cento e Vinte Reais, e o deslocamento do candidato até o consultório para a realização do Teste Psicotécnico (TP) será suportado pelo próprio candidato.

9.2.1 Não será reagendado o Teste Psicotécnico (TP) para o candidato que não comparecer e/ou chegar atrasado no dia.

9.3. O Teste Psicotécnico (TP) consistirá em uma avaliação individual do candidato classificado nas áreas da Personalidade, Raciocínio e Atenção, no qual será avaliado em sua ficha de avaliação com o conceito de “Apto” ou “Inapto”, tendo-se o entendimento de “Apto” como aprovado e “Inapto” como reprovado.

9.4 Somente serão considerados aprovados e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (Cinco), obtiverem o conceito de “Apto” em todas as etapas da prova de Esforço Físico (EF) e o conceito de “Apto” no Teste psicotécnico (TP).

9.5 A Nota final para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL** será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCE \times 0,45 + NaCP \times 0,41 + NaCM \times 0,40 + NaCHST \times 0,36 + NaCG \times 0,38)$$
$$PO=NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; **NaCE**: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; **NaCP**: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; **NaCM**: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; **NaCHST**: Número de acertos em questões de Higiene e Segurança no Trabalho; **NaCG**: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NF: Nota Final.

9.6 A Nota final para os cargos de **NÍVEL MÉDIO** será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCE \times 0,29 + NaCP \times 0,28 + NaCM \times 0,29 + NaCG \times 0,28)$$
$$PO=NF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; **NaCE**: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; **NaCP**: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; **NaCM**: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; **NaCG**: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NF: Nota Final.

9.7. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

9.8. Ocorrendo empate na classificação dos cargos serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota em Conhecimentos Específicos (**CE**);
- b) maior nota em Conhecimentos Português (**CP**);
- c) maior nota em Conhecimentos Matemática (**CM**);
- d) maior nota em Conhecimentos Higiene e Segurança no Trabalho (**CHST**);
- e) maior nota em Conhecimentos Gerais (**CG**);
- f) maior idade (**MI**).

9.9. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no ANEXO IV deste Edital e será divulgada nos endereços eletrônicos www.aprendersc.srv.br / www.ibicare.sc.gov.br e, posteriormente, nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.

9.10. A listagem a que se refere o item acima conterà somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação, com as notas finais .



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Concurso Público que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

10.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na guia “Processos em Andamento” no item correspondente ao município de Ibicaré, no qual deverá ser encaminhado dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

10.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 10.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

10.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

10.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no site do município e no site da empresa responsável.

10.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

10.9 A Comissão Especial do Concurso Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O resultado final do Concurso Público objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente e divulgado nos endereços eletrônicos www.aprendersc.srv.br e www.ibicare.sc.gov.br e no órgão de publicação oficial do Município de Ibicaré.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Carteira de habilitação categoria “B” ou Superior;
- c) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- d) Declaração autenticada de bens que constituem seu patrimônio;
- e) Declaração autenticada de Inacumulabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- f) Declaração autenticada de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- g) Declaração autenticada de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
- h) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- i) Qualificação cadastral e Social;
- j) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais.
- k) 01 (uma) foto 3x4;
- l) Ter idade mínima de (dezoito) 18 anos na data da contratação;

12.1.1 Além dos elencados acima, o candidato necessita entregar para fins cadastrais, cópia dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Identidade;



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

- c) Título de Eleitor;
- d) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Pis/Pasep;
- i) Comprovante de Endereço;
- j) Nº de conta corrente preferencialmente BB;

12.1.2 Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal.

12.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

12.3 O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, o que acarretará a sua eliminação da lista de classificados.

XIII – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência à APRENDER.COM – Cursos e Treinamentos LTDA, para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Concurso Público;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) constituir comissão interna do Concurso Público e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.

XIV – DO FORO JUDICIAL

14.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba(SC).

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

15.2. O prazo de validade do presente Concurso Público é de dois (02) anos, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.

15.3 Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a necessidade, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

15.4 A classificação no presente objeto não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

15.5 O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se, por qualquer motivo, optar pela desistência desta, não fará mais parte da lista de classificados do referido certame.

15.6. Poderá ser excluído do presente certame, por ato da empresa responsável APRENDER.COM, além das demais hipóteses previstas neste edital, o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) Não apresentar documento que bem o identifique;
- f) Não devolver integralmente o material recebido;
- g) Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou incompatível.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

15.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

15.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário, ficará impossibilitada de realizar as provas.

15.9. Até 05 (CINCO) dias úteis após lançamento do Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato do presente edital, através de documento formal endereçado a empresa organizadora do certame.

15.10 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela APRENDER.COM e pela Comissão Especial do Concurso Público do Município de Ibicaré.

15.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Carga Horária, Salários e Habilitações Mínimas.
- b) ANEXO II – Do Conteúdo Geral para todos os Cargos.
- c) ANEXO III – Do Conteúdo Específico para cada cargo.
- d) ANEXO IV – Do Cronograma Previsto.
- e) ANEXO V – Condição Especial para Realização da Prova.
- f) ANEXO VI – Condição de Doador de Sangue Fidelizado e/ou Medula Óssea e/ou Mesário.
- g) ANEXO VII – Condição de Hipossuficiência Financeira.

15.12 Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Ibicaré.

15.12.1. Para efeitos legais de informações referente ao certame, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora (www.aprender.sc.srv.br), não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Ibicaré – SC, 14 de Junho de 2023.

GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito Municipal



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

ANEXO I

DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA (C.H), SALÁRIOS E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

CARGO		C.H	VAGAS	VENCIMENTOS	HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO	TIPO DE PROVA	TAXA DE INSCRIÇÃO
1.	Oficial Administrativo	40	CR	R\$ 2.609,34	Ensino Médio e Carteira de Habilitação "B" ou superior.	Prova Objetiva + Teste Psicotécnico (TP)	R\$ 80,00
2.	Agente de Copa e Higienização	40	CR	R\$ 1.944,91	Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação "B" ou superior.	Prova Objetiva + Teste Psicotécnico (TP) + Esforço Físico (EF)	R\$ 50,00



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

ANEXO II DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios e figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

MATEMÁTICA: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

CONHECIMENTOS GERAIS: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Mundo contemporâneo: sociedade e cultura brasileira e catarinense. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Ibicaré. Estrutura política, econômica e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Ibicaré. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Ibicaré. Ecologia e meio ambiente. Movimentos sociais e religiosos da atualidade. Lei Orgânica Municipal de Ibicaré. Lei Complementar 1.230/2000 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, das fundações públicas municipais e da Câmara de Vereadores. Demais assuntos pertinentes ao quadro sócio-político do Brasil dentro da atualidade.

CONHECIMENTOS HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO: Noções gerais de higiene e segurança no trabalho. Principais tipos de riscos existentes. Mapa de risco. Equipamentos de proteção coletiva, equipamentos de proteção individual e normas de utilização. Gestão da segurança e saúde no trabalho. Doenças ocupacionais, doenças profissionais e doenças do trabalho. NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual. NR 26 – Sinalização de Segurança.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

ANEXO III DO CONTEÚDO ESPECÍFICO AOS CARGOS

OFICIAL ADMINISTRATIVO: Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1 ao Art. 41. Executar serviços de recepção de pessoas e mensagens via telefônica, fac-símile, fax-modem e outros; Executar a recepção e a entrega de documentos Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Noções básicas nos serviços gerais de Secretaria: preparar, preencher e tratar documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas; executar rotinas de apoio na área de recursos humanos. Noções básicas de administração geral, contabilidade, finanças. Redação e correspondências oficiais: qualidades de linguagem, formas de tratamento (pronomes, empregos e abreviaturas) e documentos (ata, ofício, edital, memorando, circular, requerimento e relatório). Relações interpessoais. Conhecimentos de Informática. Noções essenciais de ortografia, pontuação, acentuação da língua portuguesa. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO: Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público. A responsabilidade do servidor público. Higiene pessoal e coletiva; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de Varrição de superfícies diversas. Preparo e manipulação de alimentos. Controle de Estoque de alimentos. Tipos de alimentos. Lixo Orgânico e Reciclagem. Classificação dos Resíduos sólidos; Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

ANEXO IV

DO CRONOGRAMA
(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.SRV.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	14/06/2023
02.	Publicação do Edital	14/06/2023
03.	Prazo para impugnação do Edital (horário limite de recebimento até 17h)	14/06 até 20/06/2023
04.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	14/06 até 13/07/2023
05.	Prazo máximo de pagamento do Boleto Bancário	13/07/2023
06.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea e/ou Mesário. (horário limite de recebimento até 17h)	14/06 até 19/06/2023
07.	Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea e/ou Mesário.	21/06/2023
08.	Divulgação Provisória de Homologação Geral das Inscrições Deferidas	14/07/2023
09.	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17h)	14/07 até 17/07/2023
10.	Homologação Final das Inscrições	18/07/2023
11.	Ensalamento dos Candidatos	18/07/2023
12.	Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos Horário de início das provas:08h30min	30/07/2023
13.	Divulgação do Gabarito Provisório	31/07/2023
14.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17h)	31/07 até 01/08/2023
15.	Divulgação do Gabarito Oficial e julgamento dos recursos recebidos	07/08/2023
16.	Divulgação da Listagem dos Classificados para o Teste Psicotécnico	07/08/2023
17.	Divulgação da Listagem dos Classificados para o Teste de Esforço Físico (EF)	07/08/2023
18.	Realização do Teste Psicotécnico	10/08/2023
19.	Realização do Teste de Esforço Físico (EF)	12/08/2023
20.	Divulgação Provisória Geral dos Classificados	14/08/2023
21.	Recurso quanto a Classificação Provisória	14/08 até 15/08/2023
22.	Divulgação Final dos Classificados e Provados no Processo	16/08/2023

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

ANEXO V

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

VAGA PARA DEFICIENTE FÍSICO E /OU CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Concurso Público 01/2023 do Município de Ibicaré(SC), inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

01) () Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:

Deficiência: _____ CID n.º: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) () Condição Especial para realização da prova:

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte()-12 ()-14

b) Amamentação:

Nome do Acompanhante: _____

RG do Acompanhante: _____

Horários Amamentação: _____

c) Outra Necessidade:

Especificar: _____

DECLARO estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____, (_____), _____ de _____ de 2023.

Assinatura Candidato

RG: _____



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

ANEXO VI

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO DE ISENÇÃO DE 14/06/2023 ATÉ ÀS 17H DO DIA 19/06/2023.

CONDIÇÃO DE:

- () - Doador de Sangue Fidelizado
() - Doador de Medula Óssea
() - Mesário

Eu, _____, portador do documento de
identidade nº _____, inscrito no cargo de
_____ – Inscrição n.º
_____ do **Concurso Público Edital 01/2023** – Prefeitura Municipal de
Ibicaré/SC, residente e domiciliado à Rua/Av.
_____ nº _____,
Bairro _____, Cidade _____,
Estado _____, CEP _____, DECLARO sobre as penas da lei de que sou
doador de sangue.

Sendo assim, REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me
ENQUADRO NA CONDIÇÃO de doador de Sangue e/ou Medula Óssea e/ou Mesário Eleitoral.

Nestes Termos firma a presente declaração e
Pede Deferimento.

_____/SC, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante/Requerente



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

ANEXAR A ESTE DOCUMENTO, CÓPIA SIMPLES DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO REQUERENTE.

Eu, (nome) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ - _____ - _____, residente e domiciliado _____, inscrito para o **Concurso Público 01/2023 do Município de Ibicaré**, inscrição nº _____ **DECLARO**, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983, Art. 299 e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de Taxa de Inscrição do Processo, que minha renda mensal "per capita" familiar não ultrapassa um salário mínimo nacional.

Declaro ainda que estou inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, com o nº _____, e que abaixo estão relacionados as pessoas que residem no mesmo endereço que eu:

NOME COMPLETO	Nº DO CPF	GRAU PARENTESCO (Pai, Mãe, Irmão, Tio)	RENDA MENSAL
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$

Diante desta Declaração, tenho pleno conhecimento das penas que posso incorrer nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro abaixo transcrito.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

_____(SC), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Requerente

RG: _____